

LEI Nº 6 0 4 1
(15 DE ABRIL DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: CRIA NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A
“EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
DE PROGNÓSTICO,
DIAGNÓSTICO E
TRATAMENTO DE MIOMAS
UTERINOS”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Município de
Caieiras a “Equipe Multidisciplinar de Prognóstico, Diagnóstico e Tratamento de Miomas
Uterinos”, na rede municipal de saúde, por meio dos profissionais já lotados na Secretaria
Municipal de Saúde.

§ 1º. A equipe multidisciplinar deverá
ser composta, minimamente, por ginecologista, obstetra, radiologista e cirurgião,
preferencialmente especialistas também na área de saúde da mulher.

§ 2º. A equipe multidisciplinar, após
o prognóstico ou diagnóstico do mioma uterino, emitirá laudo e se reunirá com a paciente,
a fim de fornecer orientação acerca do tratamento e acompanhamento.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 032/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado,
nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*